

**MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**  
**HABILITAÇÃO PSICÓLOGO**  
**2009/1**



# Sumário

1 - Apresentação	4
2. Caracterização dos Estágios	5
2.1. Estágio Básico	5
2.1.1 - Estágio Básico 1 - Observação Do Cotidiano	6
2.1.2. Estagio Básico II – Atuação do Psicólogo	7
2.1.3. Estágio Básico III – Inter-relação	7
2.1.4. Estágio Básico IV – Serviço de Psicologia	8
2.2. Estágio Ênfase	9
2.2.1. Estágio Ênfase em Psicologia e Processos Educativos (A)	9
2.2.2 . Estágio Ênfase em Psicologia e Processo de Prevenção e Promoção de Saúde (B)	10
3. Normatização que regulamenta o estágio	11
Capítulo 1 - Das Considerações Gerais	11
Capítulo 2 - Atribuições do Coordenador de Estágio	13
Capítulo 3 - Atribuições do Supervisor de Estágio	14
Capítulo 4 - Atribuições da Secretaria da Coordenação do Estágio	15
Capítulo 5 - Atribuições do Estagiário	16
Capítulo 6 - Critérios de Avaliação	19
ANEXO 1 - TERMO DE CONVÊNIO	20
ANEXO 2 - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE	26
ANEXO 3 - FICHA ESTÁGIO BÁSICO I	31
ANEXO 4 - FICHA ESTÁGIO BÁSICO II	32
ANEXO 5 - FICHA ESTÁGIO BÁSICO III	33
ANEXO 6 - FICHA ESTÁGIO BÁSICO IV	34
ANEXO 7 - FICHA ESTÁGIO ÊNFASE A	35
ANEXO 8 - FICHA ESTÁGIO ÊNFASE B	36

ANEXO 9 - FICHA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR	37
ANEXO 10 - FICHA CADASTRAL	38
ANEXO 11 - FICHA DE CONTROLE DE HORAS E ATIVIDADES DE CAMPO	39
ANEXO 12 - FICHA DE CONTROLE DE HORAS E ATIVIDADES DE SUPERVISÃO	40
ANEXO 13 - PLANO DE DISCIPLINA	41
ANEXO 14 - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE	43



## **MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

### **1. Apresentação**

Este Manual tem a finalidade de orientar todos os envolvidos no processo de Estágio do Curso de Psicologia: docentes, discentes, supervisores de campo e outros. Para tanto, na sua estrutura traz os objetivos, os procedimentos do aluno para a realização do Estágio, as formas de desenvolvimento, as funções do professor supervisor e do orientador de campo, as formas de avaliação e em anexo os modelos de formulários necessários ao acompanhamento dos Estágios.

Esta edição está revisada, constando algumas alterações nos artigos de alguns capítulos, porém mantendo as normativas gerais do Estágio Supervisionado, baseado no Projeto Político Pedagógico, direcionado aos alunos do 4º ao 10º período do curso de Psicologia.

As atividades de Estágio serão desenvolvidas em instituições públicas, privadas ou de outro fórum ou como programas e projetos psicossociais que tenham condições de proporcionar experiências práticas na linha de formação da prática psicológica.

Entende-se por estágio o exercício profissionalizante, durante o qual o aluno fundamenta e consolida conhecimentos teóricos adquiridos durante o seu curso.

Desta forma, tem que se garantir que o estágio seja uma fonte de formação, aprendizagem e treino de competências, garantindo uma formação generalista, e não uma especialização. Portanto é importante a diversificação das práticas, de procedimentos e espaços de atuação que possibilitem que os estagiários exercitem as atividades inerentes a profissão de psicólogo de maneira distribuída no decorrer do curso, e não somente concentrar a prática no final do curso.

Também é necessário que a parceria serviço-ensino encontre caminhos que motivem todos os envolvidos no processo de formação do futuro profissional da área de Psicologia, a fim de alcançar os objetivos propostos pelo curso, ou seja, o preparo intelectual, técnico e profissional do indivíduo socializado e interagido com a comunidade em diferentes contextos.

Ter acesso, através de visitas supervisionadas aos diversos campos sociais, comunitários, educacionais e institucionais poderá possibilitar ao estagiário que este contemple temas preconizados segundo as Diretrizes Curriculares e apoiados nas políticas públicas de saúde, ou seja, formações de profissionais que promovam a saúde trabalhem em equipe e sejam críticos na sua atuação.

Partiremos do princípio de que defenderemos a formação em Psicologia marcada pela ciência, pesquisa e exercício constante de busca de explicação da realidade social e com reflexões dos tipos de projetos que ela necessita.

A Psicologia a serviço da sociedade pode propiciar o respeito aos direitos humanos e a construção de políticas de saúde pública que ofereçam condições a quem dela precisar, em espaços variados onde a dimensão subjetiva da realidade se fizer presente.

## **2. Caracterização dos Estágios**

### **2.1. Estágio Básico**

O estágio supervisionado básico é oferecido nos 4º, 5º, 6º e 7º períodos com carga horária semanal de 4 horas/aula, totalizando 60 horas/aula, sendo estas distribuídas em duas horas/aulas de atividades em campo e duas horas/aulas de atividades supervisionadas.

Na supervisão ocorrerão discussões de temas contemporâneos, numa perspectiva interdisciplinar, contemplando os conteúdos desenvolvidos nas atividades básicas, integrando e correlacionando assim o conhecimento teórico adquirido com a observação prática. A supervisão também consiste em acolhimento da demanda dos alunos diante de suas dúvidas e inquietações pessoais diante da prática acadêmica.

Além de discussões, o estágio consiste em visitas programadas, observações, realização de entrevistas, aplicação de questionários, desenvolvimento de projetos de pesquisa, inclusive a elaboração de propostas de intervenção subsidiadas em dados obtidos nas práticas das disciplinas. Somente a partir do 7º período, os alunos poderão desenvolver atividades relativas à triagem e encaminhamento da clientela inscrita junto ao Serviço de Psicologia da Fundação/Centro Universitário UNIRG. E, se necessário, implantar ou implementar serviços de psicologia nos diversos campos de atuação do psicólogo.

O estágio supervisionado básico I iniciou-se em Agosto/ 2006, o estágio supervisionado básico II em fevereiro de 2007, o estágio supervisionado III em agosto de 2007 e estágio supervisionado básico IV em fevereiro de 2008.

Os programas de estágio têm passado por ajustes freqüentes no seu funcionamento para dar conta de atingir os seus objetivos e as necessidades que vêm sendo identificadas ao longo da sua implementação.

### **2. 1.1 - Estágio Básico 1 - Observação Do Cotidiano**

Este estágio é oferecido aos acadêmicos do 4º período do curso de psicologia, sendo que este consiste em visitas programadas à instituições de diversas naturezas previamente conveniadas com a instituição concedente.

Em campo, o estagiário não fará nenhum tipo de atuação profissional, sendo este o momento de apenas observar e registrar os comportamentos de indivíduos inseridos em grupos sociais em diversos contextos institucionais e/ou comunitários, de acordo com os protocolos de observação estabelecidos pelo plano de estágio realizado pelos supervisores. A observação é um dos principais instrumentos da técnica psicológica, seu uso e prática vêm sendo estudados ao longo do desenvolvimento da Psicologia, tornando-se necessário que o acadêmico desenvolva tal habilidade para o exercício profissional. Justifica-se este estágio como pré-requisito para os demais, acreditando ser a observação fundamental para o desenvolvimento de uma postura científica frente aos fenômenos observáveis.

O objetivo consiste em adquirir prática em observação em diferentes contextos; métodos e técnicas de observação e descrição do comportamento e dos fenômenos psicológicos, articulando dados de observação com teorias psicológicas.

A coleta de dados será feita pelos estagiários, utilizando-se como instrumento questionários e entrevistas, elaborados de acordo com o plano de estágio dos supervisores, visando caracterizar a dinâmica social nos grupos observados e levantar possíveis demandas de atuação do psicólogo a partir das problemáticas observadas.

#### Ementa:

Observação do cotidiano: pesquisa de campo sobre os fatores biopsicossociais que interferem no comportamento humano. Identificação dos valores sócio-culturais da região e sua influência no dia a dia da sociedade, em comportamentos pré-estabelecidos. Identificar possíveis demandas, clientela alvo e problemática.

### **2.1.2. Estágio Básico II – Atuação do Psicólogo**

O Estágio Básico II é oferecido aos acadêmicos do 5º período do curso de psicologia, sendo que este consiste em fazer uma pesquisa de campo sobre quais as áreas que o psicólogo poderá atuar, através de visitas a campo em instituições públicas, privadas ou de outro fórum.

O estágio neste caso apresenta uma proposta ao estagiário de não realizar atividades que sejam exclusivas do psicólogo, como o psicodiagnóstico, exame psicológico ou a psicoterapia. A proposta é apresentar e integrar o aluno a um contexto social, até então pouco conhecido, favorecendo o desenvolvimento das competências de planejamento, análise, síntese, observação, descrição, entre outras.

A coleta de dados será feita pelos estagiários, utilizando-se como instrumento observação participativa, questionários e entrevistas, elaborados de acordo com o plano de estágio dos supervisores, visando caracterizar a demanda da sociedade contemporânea e o cenário do mercado de trabalho na região.

Espera-se que o estagiário seja capaz de descrever a atuação do psicólogo nos diversos contextos, avaliando criticamente as condições de trabalho, o embasamento teórico para a atuação, as dinâmicas institucionais que influenciam na atuação do psicólogo, estabelecendo uma relação entre teoria e prática, analisando as possibilidades de ampliação de ações que promovam efetivamente a saúde no âmbito institucional e comunitário.

A análise dos dados subsidiará a compreensão de quais as habilidades e competências são necessárias à ação profissional de acordo com cada contexto pesquisado.

#### Ementa:

Atuação do psicólogo: Pesquisa de campo sobre as diversas práticas de atuação do psicólogo, enfocando as demandas da sociedade contemporânea e mercado de trabalho. Identificação das respectivas orientações teóricas e da formação necessária, seus instrumentos e técnicas de intervenção. Compreensão das habilidades e competências necessárias à ação profissional.

### **2.1.3. Estágio Básico III – Inter-relação**

Partindo da compreensão de que os contextos de educação formal (escolas, creches, faculdades) são os ambientes que favorecem o desenvolvimento de habilidades e competências sociais, os alunos do 6º período realizarão pesquisa de campo para avaliar os aspectos envolvidos na relação ensino-aprendizagem que favoreçam ou dificultem o processo de inclusão social. Para tanto, serão analisados nas atividades de campo fatores como, qualidade das relações no contexto

educacional, potencial de transformação social, efetividade do processo de ensino-aprendizagem, competências esperadas e observadas nos professores e alunos.

A partir da experiência adquirida nos estágios anteriores, espera-se que os acadêmicos do 6º período do curso de psicologia, no estágio básico III, possam estabelecer uma inter-relação entre os múltiplos fatores relacionados ao comportamento humano e o processo de ensino-aprendizagem, vislumbrando as possibilidades de intervenção psicológica que possam favorecer o desenvolvimento de habilidades sociais e competências pessoais que reflitam na melhoria das condições sociais, econômicas e culturais da região.

Ementa:

Inter-relação: Pesquisa de campo sobre aspectos da inter-relação professor-aluno e variáveis que influenciam no desenvolvimento e processo ensino aprendizagem.

Compreensão das habilidades e competências necessárias para o manejo e estratégias de enfrentamento em situações adversas.

#### **2.1.4. Estágio Básico IV – Serviço de Psicologia**

Este estágio tem como objetivo assegurar um núcleo básico de competências que permitam a inserção do graduando em diferentes contextos institucionais e sociais, de forma articulada com profissionais de áreas afins.

Os estagiários deverão fazer uma pesquisa de campo para estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do ser humano individual e em grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas onde quer que se dêem estas relações, gerando conhecimentos à partir de sua prática.

Com a implantação do serviço de psicologia nas diversas instituições, os alunos deverão aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também às condições políticas, históricas e culturais.

Ementa:

Serviço de Psicologia: Pesquisa de campo sobre demanda de atendimento aos serviços de Psicologia. Triagem de clientela, encaminhamento e possível acompanhamento de observação. Trabalho multiprofissional e em equipe.



## **2.2. Estágio Ênfase**

Os estágios supervisionados ênfases devem ocorrer simultaneamente às disciplinas do núcleo específico das ênfases. Esses estágios supervisionados asseguram habilidades específicas ao perfil de formação do psicólogo. As duas ênfases oferecidas pelo Centro Universitário UNIRG são: Psicologia e Processos Educativos e Psicologia e Processo de Prevenção e Promoção de Saúde. Cada uma das ênfases do curso oferecerá diferentes projetos de intervenção, em diversos contextos institucionais e sociais nos diferentes contextos da área de Saúde e Educação visando o bem-estar da comunidade atendida, de modo a propiciar aos alunos optarem por aquele que corresponde melhor a sua área de interesse profissional.

### **2.2.1. Estágio Ênfase em Psicologia e Processos Educativos (A)**

O Estágio Ênfase A é oferecido no 8º e 9º períodos, com carga horária de 12 horas/aulas, totalizando 180 horas/aulas no 8º período e 4 horas/aulas, totalizando 60 horas/aulas no 9º período.

No 8º período, às 12 horas/aulas serão distribuídas em 8 horas/aulas de atividades de campo e 4 horas/aulas de supervisão. No 9º período as 4 horas/aulas serão distribuídas em 2 horas/aulas de atividades de campo e 2 horas/aulas de supervisão.

Os estágios serão oferecidos de acordo com a disponibilidade dos professores supervisores, que deverão ser Psicólogos obrigatoriamente, inscritos no CRP GO/TO, com experiência comprovada na área a ser supervisionada e apresentar diferentes projetos de intervenção para que os alunos escolham de acordo com seus interesses. O professor supervisor deverá acompanhar as atividades de campo dos estagiários. Os projetos escolhidos serão implantados em campo de estágio e terão continuidade no próximo semestre, salvo quando houver indisponibilidade do campo ou do professor supervisor.

Este estágio tem por objetivo subsidiar de forma teórica e prática o desenvolvimento de ações junto às várias instituições educacionais, formais e informais, capacitando o discente à atuação preventiva e a intervenção de forma interdisciplinar junto aos problemas educacionais existentes. Assim, creches, escolas de educação infantil, de ensino fundamental, ensino superior e supletivo, classes especiais, comunidades específicas. De acordo com as propostas do Projeto Político Pedagógico estendem-se essas atuações para Instituições que necessitam de atuação preventiva e intervenção educativa como: Fórum de Justiça (nas Varas de Família, Infância e Adolescência, Conselho Tutelar, etc.), onde se faz necessárias atividades de mediações educativas na esfera de agravantes psicológicos (grupos de aconselhamento e orientação à casais

e pais em processo de separação, guarda compartilhada, suporte à adoções, estudo do Estatuto da Criança e Adolescente com crianças e adolescentes, e outras que se fizerem necessário).

Essas ações visam o estudante de psicologia intervir nos problemas escolares, contextos sociais onde os problemas educacionais se manifestam e promover ações de reflexões críticas, levantar e analisar a natureza de problemas educacionais, levando-se em consideração os múltiplos fatores sociais, culturais, institucionais e psicológicos que estão envolvidos.

O Estágio Ênfase A iniciou-se em agosto de 2008.

### **2.2.2 . Estágio Ênfase em Psicologia e Processo de Prevenção e Promoção de Saúde (B)**

O Estágio Ênfase B é oferecido no 9º e 10º períodos, com carga horária de 4 horas/aulas, totalizando 60 horas/aulas no 9º período e 12 horas/aulas, totalizando 180 horas/aulas no 10º período.

No 9º período, as 4 horas/aulas serão distribuídas em 2 horas/aulas de atividades de campo e 2 horas/aulas de supervisão. No 9º período as 12 horas/aulas serão distribuídas em 8 horas/aulas de atividades de campo e 4 horas/aulas de supervisão.

Este estágio tem como objetivo subsidiar de forma teórica e prática a atuação do aluno, de maneira a serem capacitados para, junto às instituições existentes na comunidade ou organizações comunitárias, realizarem ações e intervenções profiláticas e preventivas referentes à saúde e visando o desenvolvimento de habilidades do trabalho em equipe multiprofissional. Essas ações podem ser avaliações de demandas institucionais e sociais; triagem para atendimento psicológico; atuação nas unidades básicas de saúde e Programas de Saúde da Família; atuação em ambulatórios, hospitais gerais e psiquiátricos e em seus diferentes programas de atendimento; ações de saúde na comunidade, intervenções psicossociais e atuações nos diversos contextos organizacionais, visando à prevenção e intervenção da saúde do indivíduo.

De acordo com as propostas do Projeto Político Pedagógico estendem-se essas atuações para o nosso Serviço de Psicologia que necessita de intervenções para promoção da saúde através de atendimentos clínicos como: atendimento infantil, para adolescentes e adultos, casais e família, plantões psicológicos e outros que se fizerem necessários de acordo com a disponibilidade e orientação teórica dos professores supervisores que apresentarão projetos para que os alunos possam escolher de acordo com sua área de interesse. Os supervisores deverão ser obrigatoriamente psicólogos, inscritos no CRP GO/TO, com experiência comprovada na área a ser supervisionada, com disponibilidade de estarem em campo com os estagiários. Os projetos escolhidos serão implantados no Serviço de Psicologia e ou Instituições e terão continuidade no

próximo semestre, salvo quando houver indisponibilidade da Instituição ou do professor supervisor.

O Estágio Ênfase B iniciou-se em fevereiro de 2009.

### **3. Normatização que regulamenta o estágio**

O Núcleo de Estágio de Psicologia (NEP) é parte integrante do Curso de Psicologia da Fundação/Centro Universitário UNIRG com instalações adequadas para o desenvolvimento de atividades de ensino e prática profissionalizante, sendo que o seu funcionamento está subordinado ao regimento unificado da Fundação/Centro Universitário UNIRG e do disposto no presente manual.

Este manual consiste em estabelecer diretrizes de atuação e normas de funcionamento do NEP.

#### **Capítulo 1**

#### **Das Considerações Gerais**

Art.1º - O Núcleo de Estágio de Psicologia (NEP) tem por objetivo primordial o desenvolvimento de atividades concernentes aos diversos campos da Psicologia que se destinam a formação profissional dos alunos do curso de Psicologia da Fundação/ Centro Universitário UNIRG e ao atendimento da comunidade, conforme Projeto Político Pedagógico do Curso de Psicologia e orientações previstas no Manual de Estágio do Curso e demais normas e legislações vigentes.

Art. 2º - Compete ao NEP criar mecanismos operacionais que facilitem a realização dos estágios; desenvolver, em conjunto com Coordenação de Estágio, Coordenação de Curso, esforço motivacional junto às instituições para viabilizar os estágios; viabilizar ações e mecanismos para implementação do serviço de psicologia.

Art.3º-As deliberações gerenciais do NEP são aprovadas pelo Conselho de Curso, composto Segundo o Regimento Geral do Centro Universitário Unirg.

Art.4º. Os alunos estagiários só poderão realizar seus estágios em locais pré-definidos pela coordenação de estágio de acordo com credenciamento estabelecido, e deverão seguir criteriosamente as condições impostas pelo planejamento de atividades propostas por seus supervisores.

Art.5º - O plano de estágio, realizado pelos supervisores, bem como as atividades de estágios deverão ser autorizadas mediante aprovação em reunião de estágio, e os casos que se julgar necessário, apreciadas pelo Conselho de Curso.

Art.6º - O aluno deverá matricular-se nas disciplinas de estágio básico e ênfase, ciente de que não poderá ter pendências nas outras disciplinas, que sejam pré-requisito.

Art.7º - É vedado ao aluno iniciar as atividades de estágio antes da matrícula e ir a campo sem assinatura de termo de compromisso ou convênio estabelecido.

Art.8º - Os estágios iniciarão a partir do cronograma fixado pelo Coordenador de estágio e pelos supervisores em reunião de estágio, respeitando-se o calendário acadêmico e garantindo a carga horária prevista no Projeto Pedagógico.

Art.9º - Os estágios são respaldados através de um instrumento legal – Convênio (anexo 1) efetivado entre as partes envolvidas e mediante celebração de Termo de Compromisso de Estágio (anexo2), aprovados pelo Departamento Jurídico da Fundação/ Centro Universitário UNIRG.

Art.10º- Os estágios serão supervisionados somente por psicólogos vinculados ao departamento de psicologia, inscritos no CRP GO/TO, sendo que o critério de divisão grupos de estagiários se dá primeiramente por interesse dos estagiários, e excedendo-se o número de vagas por supervisor/campo, se dará por meio de sorteio.

Art.11º - A modulação dos estágios básicos é de um supervisor para 10 alunos. No estágio ênfase A é de oito alunos por supervisor. E no estágio ênfase B é de seis alunos por supervisor. O número de alunos por supervisor nos estágios básicos segue o que preconiza as Diretrizes Curriculares do Curso de Psicologia. Já os estágios ênfase demandam uma orientação mais criteriosa por se tratar de atuação institucional e clínica.

Art.12 º - Os estágios supervisionados incluem dois tipos de atividades realizadas durante a semana:

\* Supervisão: destinada ao contato direto do grupo de alunos com o professor supervisor, para acompanhamento das atividades de campo.

\* Atividades de Campo: No estágio básico, incluem atividades de planejamento, observação, relatórios, pesquisas, palestras e apresentação de seminários e no estágio ênfase atuação do estagiário com presença do supervisor.

Art.13º - No caso de haver nova indicação de instituição para parceria, os dados da mesma deverão ser comunicados pelo supervisor à secretaria de estágio, através do formulário de indicação de novas instituições para termo de compromisso, para que sejam tomadas as providencias necessárias para formalizar a parceria e regularizar o estágio dos alunos. Quando da

necessidade de novas parcerias, sem indicações específicas, deve ser comunicada a coordenação do estágio, a qual deverá tomar providências para a abertura de novos campos de estágio.

Art.14º - É imprescindível que o aluno estagiário tenha desde o primeiro dia de supervisão o seu Manual de Estágio, sendo este uma referência obrigatória em sua bibliografia básica.

Art.15º - Estarão disponíveis na fotocopiadora conveniada com a UNIRG, pastas de coordenação de estágio contendo este Manual e os formulários anexados ao manual.

Art.16º- Os casos omissos neste regimento serão decididos pelo Conselho de Curso.

## **Capítulo 2**

### **Atribuições do Coordenador de Estágio**

As atribuições do coordenador de estágio definidas a seguir estão descritas no Regimento Geral do Centro Universitário Unirg, a saber:

Art. 42 - A Coordenação de estágio é órgão responsável pela orientação, supervisão e a execução de ações no âmbito dos estágios curriculares ou supervisionados de cada curso de graduação.

Parágrafo único – Nos cursos em que o Trabalho de Conclusão de Curso está vinculado ao estágio curricular, competirá ao Coordenador de Estágio a coordenação desses trabalhos.

Art. 43 - A coordenação de estágio será composta por um Coordenador que terá as seguintes atribuições:

- I. coordenar a elaboração do plano de atividades de estágios do curso;
- II. coordenar as atividades de extensão de acordo com critérios estabelecidos pela Diretoria de Graduação e Extensão;
- III. manter atualizados os dados cadastrais do pessoal envolvido com o estágio e as informações referentes às atividades de pesquisa e de extensão, encaminhando-os à Reitoria;
- IV. coordenar o processo de seleção de candidatos a bolsas de programas institucionais de estágio e de extensão, nos termos da legislação em vigor;
- V. subsidiar a elaboração do plano e do relatório semestrais do curso;
- VI. propor a admissão de monitores, observando critérios estabelecidos pelo Conselho de Curso e respeitadas as diretrizes e políticas da Fundação mantenedora;
- VII. propor normas de funcionamento dos estágios curriculares ao Conselho do Curso;
- VIII. estabelecer parcerias com a sociedade e instituições governamentais e não governamentais, visando ao desenvolvimento das atividades de extensão e estágio supervisionado;
- IX. Articular convênios e termos de cooperação com Instituições públicas e privadas, com vistas à ampliação do campo de estágio extracurricular;
- X. Fiscalizar, no âmbito do estágio, a execução do regime didático, zelando pela observância rigorosa dos horários, frequência, programas e atividades dos professores e discentes;
- XI. Substituir, eventualmente, o Coordenador do Curso;
- XII. exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas ou delegadas pelo Conselho de Curso.

Parágrafo Único – as ações do Coordenador de estágio deverão priorizar que os supervisores adotem condutas e critérios comuns a todas as áreas de estágios, expressando uniformidade na filosofia de trabalho que se pretende implantar e manter, tendo em vista o perfil do profissional de psicologia, previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia da UNIRG.

### **Capítulo 3**

#### **Atribuições do Supervisor de Estágio**

Art. 1º - Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional do Psicólogo, esclarecendo, informando, orientando e exigindo dos estudantes a observância dos princípios e normas contidas no mesmo, assim como fazer cumprir o regimento e normas internas do Núcleo de Estágio de Psicologia da UNIRG.

Art.2º - É de responsabilidade dos supervisores, elaborarem em conjunto com os professores do mesmo estágio, o planejamento de atividades (anexo 5 e 5 a), com o respectivo cronograma e entregá-lo à secretaria do estágio na data pré estabelecida pela coordenação de estágio.

Art.3º - Proporcionar o embasamento teórico do aluno para a execução das atividades práticas desenvolvidas nos estágios, fornecendo bibliografias básicas, sendo esta de consenso entre todos os supervisores do mesmo estágio.

Art.4º - Estabelecer o processo de acompanhamento e supervisão a ser adotado, orientar, supervisionar, auxiliar e avaliar se as atividades desenvolvidas pelo estagiário complementam a formação de Psicólogo.

Art.5º - Realizar reuniões semanais com os estagiários, para atribuições de encargos, esclarecimentos de dúvidas e também para dar suporte às atividades programadas e realizadas pelo estagiário.

Art.6º - Exigir a produção e o preenchimento dos documentos referentes às atividades desenvolvidas pelos estagiários, bem como os formulários exigidos pela secretaria do estágio.

Art.7º - Fiscalizar a assiduidade e desempenho dos estagiários, nos locais de estágios e nas supervisões, zelando pela regularidade e qualidade das atividades realizadas, descritas na ficha de controle de horas e atividades de campo (anexo 4).

Art.8º - Os supervisores deverão assinar todos os formulários, registros e avaliações das atividades desenvolvidas, juntamente com os estagiários, checando se todas foram devidamente preenchidas pelo aluno, ficando tal procedimento de total responsabilidade do mesmo.

Art.9º. É de responsabilidade dos supervisores o recolhimento da documentação dos estagiários, exigidas pela Coordenação de Estágio e entregá-las à secretária de estágio na data estabelecida.

Art.10º - As atividades orientadas pelos supervisores em horário de supervisão, deverão ser descritas semanalmente na ficha de controle de horas e atividades de supervisão (anexo 4a), e assinada pelo supervisor e por um estagiário selecionado aleatoriamente no dia da supervisão.

Art.11º- Apresentar ao Coordenador do Estágio, ao término de cada estágio e/ou a qualquer tempo solicitado pela coordenação, informações das atividades desenvolvidas pelos estagiários de sua área de supervisão, bem como qualquer tipo de intercorrência, através de relatórios assinados por ambos, supervisor e aluno estagiário.

Art.12º - No diário eletrônico, a frequência deverá constar atividades de campo e de supervisão, ressaltando que os 25% de faltas permitidas é específica da carga horária de supervisão. Ao término de cada mês os diários deverão ser enviados ao CAP.

Art.13º Comunicar à coordenação de estágio por ofício, eventuais cancelamentos ou alterações nos planos de estágios, bem como comunicar também quando excepcionalmente se fizer necessário a transferência de data e ou horário de supervisão.

Art.14º - O supervisor deverá no final dos estágios básicos, orientar e acompanhar os estagiários para elaboração de uma devolutiva às instituições conveniadas, para fechamento da prática de atividades realizadas, encaminhando um relatório conclusivo.

#### **Capítulo 4**

##### **Atribuições da Secretaria da Coordenação do Estágio**

Art.1º. – Manter arquivos para fins de consulta de documentos administrativos, legislativos e jurídicos recebidos e/ou produzidos, vinculados às atividades do Núcleo de Estágio de Psicologia. Inclusive correspondência recebida e expedida, de toda a documentação e legislação pertinente ao estágio, como:

- a- Registro no CRP GO/TO do coordenador de estágio e dos supervisores responsáveis pelos estágios.
- b- Termo de Convênio de realização de estágio curricular, firmado entre instituição concedente de estágio e a Fundação/ Centro Universitário UNIRG.
- c- Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o aluno estagiário, supervisor, a instituição concedente e Fundação/ Centro Universitário UNIRG.
- d- Plano específico de estágio apresentado pelo supervisor.
- e- Relatórios de estágio, apresentado pelos alunos e avaliados pelos supervisores.
- f- Outros que se fizerem necessários para o bom andamento das atividades do NEP.

Art.2º. – Expedir declarações e certidões pertinentes aos estágios realizados.

Art.3º. - Manter arquivo de controle de todos os convênios e fichas individuais dos alunos que estiverem realizando os estágios com base nos credenciamentos.

Art.4º - Manter arquivo de todos os prontuários dos atendimentos e atividades realizadas, bem como dos demais atos praticados pelos estagiários.

Art.5º - Manter arquivo de pasta individual de cada estagiário para relatório, folha de frequência dos estagiários e de atividades complementares.

Art.6º - Expedir declarações e certificados referentes a atividades vinculadas ao Núcleo de Estágio de Psicologia.

Art.7º - Realizar trabalhos de digitação, correspondência, contatos telefônicos e outros afins.

Art.8º - Manter banco de dados das instituições credenciadas e das possíveis de credenciamento.

Art.9º - Manter agenda das atividades de estágios realizadas pelos estagiários, constando nome, local, dia e horário.

Art.10º. – Favorecer a comunicação eficiente entre supervisores, coordenação, estagiários e instituição concedente de estágio.

Art.11º- Desempenhar as atividades concernentes ao expediente do NEP, de acordo com as normas internas e de acordo com a orientação da Coordenação do Estágio, sendo que outras funções poderão ser estabelecidas e referendadas pela coordenação de estágio e coordenação de curso.

## **Capítulo 5**

### **Atribuições do Estagiário**

Art. 1º. – Seguir em suas atividades profissionalizantes e acadêmicas os princípios, normas e regulamentos contidos no Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Art.2º - Conhecer, assinar termo de ciência e aplicar os princípios que norteiam o Manual de Estágio do Curso de Psicologia da Fundação/Centro Universitário UNIRG e respeitar suas determinações. Este manual é uma referência bibliográfica básica obrigatória.

Art.3º - Realizar suas ações com rigor ético, técnico e teórico.

Art.4º - Colaborar na obtenção de oportunidades de estágio.

Art.5º - Acatar as instruções e determinações da Coordenação e Supervisores no âmbito de suas atribuições, sob pena de configurar desobediência, devendo atuar nos locais de estágio de acordo com as orientações recebidas do supervisor e respeitando as diretrizes da instituição concedente.

Art.6º - Obedecer aos critérios de assiduidade e à carga horária estabelecida no Projeto Político Pedagógico e descrita no Plano de Estágio.

Art.7º - Cumprir a programação de estágio, comunicando ao supervisor e a coordenação de estágio, por meio de documento comprobatório, a impossibilidade de fazê-lo. O descumprimento



injustificado acarretará nas penalidades previstas no regimento de estágios do Núcleo de Estágio de Psicologia da Fundação / Centro Universitário UNIRG.

Art.8º - Terá que comunicar com antecedência de no mínimo 24h a ausência no estágio. Será tolerado um atraso de no máximo 10 minutos em campo ou supervisão, desde que justificado por escrito ao supervisor, através de um ofício.

Art.9º - O estagiário deverá responsabilizar-se pelas atividades desenvolvidas em seu período de estágio, pelo registro dessas informações, pela atualização do cadastro, pelas anotações de ausência ou atraso.

Art.10º - É obrigatório o comparecimento de no mínimo 75% das supervisões e 100% das atividades práticas. As faltas nos locais de estágio (atividades de campo) somente poderão ser justificadas por motivos graves previstos legalmente e comprovado e justificadas através de ofícios e analisados pelo supervisor e coordenador de estágio.

Art.11º - Enfatiza-se que o direito a 25 % das faltas permitidas são calculadas em cima da carga horária correspondente a supervisão, ou seja, 30horas/aula.

Art.12º - É de responsabilidade do estagiário o preenchimento dos formulários em anexo ao manual, e a entrega dos mesmos ao seu supervisor direto, para que este encaminhe à secretaria do estágio.

Art.13º – É imprescindível que o aluno tenha em seus dados de ficha cadastral (anexo 3) um telefone para contato e um e-mail, ficando de sua responsabilidade o acesso para atualização de informações dadas.

Art.14º. – O modelo de ficha cadastral (anexo 3) deve ser preenchida com todos os dados corretamente e entregues ao professor supervisor que a encaminhará à coordenação de estágio.

Art. 15º- A ficha de controle de horas e atividades de campo (anexo 4) deve ser preenchida semanalmente, a cada frequência na instituição, e é de responsabilidade do estagiário à saída de seu horário colher a assinatura do funcionário da instituição responsável por esta tarefa.

Art.16º- A ficha de controle de horas e atividades de campo deve ser apresentada semanalmente ao seu supervisor imediato, para que este dê ciência do trabalho desenvolvido.

Art.17º- O preenchimento da ficha de controle de horas e atividades de supervisão (anexo 4 a), é de responsabilidade do supervisor, porém esta deve ter ciência de um aluno escolhido aleatoriamente no dia da supervisão.

Art.18º – O estagiário deverá apresentar-se no local de estágio, necessariamente com 10 minutos de antecedência ao horário proposto, de maneira adequada para o desenvolvimento das atividades de campo e para a supervisão.

Art.19º - O estagiário deverá utilizar trajas adequados, atendendo a critérios éticos e de segurança. Fica determinado o uso do jaleco branco nas atividades de campo.

Art.20º - Na instituição concedente, que se fizer exigir roupa específica, o critério a seguir é o determinado pelo próprio regimento interno de acordo com a exigência proposta pela instituição.

Art.21º - Além das restrições do Código de Ética Profissional e do Regimento de Estágio, é vetado ao estagiário:

a) - É estritamente proibido usar short, bermuda, micro ou mini saia sendo que o comprimento desta saia deve respeitar o comprimento de 5 cm acima do joelho. É vetado o uso de roupas transparentes, ou de qualquer tipo que aparente atentado ao pudor.

b) - Receber a qualquer título, valores, quantias, outros bens em razão de sua atividade no estágio de Psicologia, e que caracterize a obtenção de vantagens para si ou para outrem.

c) - Ficará expressamente proibido o uso de aparelhos celulares pelos estagiários no período de estágio. Em casos de urgência deixar o aparelho no silencioso e solicitar a autorização do supervisor.

d) - Abandonar as atividades de estágio, durante o processo, a fim de atender a qualquer assunto particular, ressalvados casos extremos justificados por escrito e entregue a Secretaria de Estágio assinado também pelo supervisor.

e) - Retirar do Núcleo de Estágio ou da instituição concedente de estágio qualquer documento e/ou material, salvo em situações expressamente autorizadas por quem de direito.

Art.22º - O estagiário deverá fazer jus do cumprimento de todas as tarefas a serem designadas no âmbito de suas atribuições, seguindo orientações do seu supervisor imediato.

Art.23º - Elaborar e entregar os relatórios parciais e finais do estágio, sempre que solicitado pelo supervisor, no prazo determinado.

Art.24º - Qualquer pedido, reclamação ou reivindicação deverá ser encaminhado a Coordenação do Núcleo de Estágio, por escrito e entregue a Secretaria de Estágio, e assim será agendado o horário para esclarecimento e/ou resolução dos fatos apresentados.

Art.25º - Sanções disciplinares são aplicáveis aos estagiários do Núcleo de Estágio de Psicologia, nos seguintes casos:

a) - Se o estagiário for negligente no cumprimento das atividades orientadas pelo supervisor.

b) - Se houver descumprimento as normas e regimentos estabelecidos do Núcleo Estágio de Psicologia, às instruções e determinações da coordenação e supervisores no âmbito de suas atribuições e faltas em geral não previstas neste regulamento.

c) - Comportamento considerado desrespeitoso ao coordenador, supervisores e demais componentes do Núcleo de Estágio de Psicologia ou de outras pessoas envolvidas no estágio.

d) - Faltas excessivas nas atividades de estágio, faltas éticas ou de aproveitamento, rendimentos insatisfatórios poderão representar o desligamento do estágio e/ou reprovação do mesmo.

Art.26º - As sanções disciplinares serão aplicadas de acordo com o que reza Regimento Geral, no seu Título VII, Capítulos I a V.

Art.27º - Os casos omissos neste regimento serão decididos pelo Conselho de Curso.

## **Capítulo 6**

### **Critérios de Avaliação**

Art.1º - Cumprimento integral das exigências normativas deste regimento.

Art.3º - Entrega dos projetos e relatórios, elaborados conforme as orientações da Supervisão, respeitando as normas científicas, no prazo determinado.

Art.4º - Conduzir-se de forma ética com relação ao exercício profissionalizante, colegas de supervisão e demais funcionários e pessoas pertencentes à instituição conveniada.

Art.5º - Capacidade de manejo teórico-técnico. Comunicação correta e fidedigna das expectativas do estágio em campo com as devidas fundamentações teóricas, demonstrando domínio no conhecimento científico.

Art. 6º - Análise das atividades desenvolvidas, as inferências, deduções, conclusões e sugestões.

Art.7º - Linguagem precisa, e a aplicação correta dos termos técnicos específicos.

OBS: Os supervisores e coordenador de estágios decidirão após discussão os critérios quantitativos para cada item de avaliação do estágio.

(ANEXO 1)

**FUNDAÇÃO/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG**

**Curso de Psicologia**

**Coordenação de Estágio do Curso de Psicologia**

**TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIRG, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG E O .....

A FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade autônoma da Administração Indireta do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, com endereço na Rua Antônio Lisboa da Cruz, nº 1.340, Centro, CEP 77402-110, Gurupi-TO, neste ato, legalmente representada por seu Presidente, Dr. Ezemi Nunes Moreira, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n. 534.748.131-53 e RG n. 2.677.433 SSP/GO, residente e domiciliado na Cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 386/2005, de 27.09.2005, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE e, de outro lado, o ....., pessoa jurídica de ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada pela....., doravante designado simplesmente CONVENIADA, RESOLVEM, celebrar o presente CONVÊNIO, para implementar estágio à acadêmicos da Fundação UNIRG, fundamentado nas disposições do art. 116 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto propiciar, através da CONVENIADA, a realização de estágio obrigatório e não obrigatório aos acadêmicos do CURSO DE PSICOLOGIA da conveniente visando, com isto, complementação do ensino e aprendizagem, bem como, experiências práticas que venham a aprimorar o conhecimento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano desenvolvido até este momento no âmbito da conveniente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto convencionado, obrigatoriamente, deve ser executado de acordo com as disposições da Lei nº. 11.788/08.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A realização de estágio disponibilizado pela convenente no âmbito da CONVENIADA, não caracteriza vínculo empregatício, sob nenhuma hipótese, em conformidade com o art. 3º da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARACTERIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS**

A Instituição de ensino oferece dois tipos de estágio curricular para os estudantes de psicologia: o estágio supervisionado básico e o estágio supervisionado ênfase.

O estágio supervisionado básico é oferecido nos 4º, 5º, 6º e 7º períodos com carga horária semanal de 4 (quatro) discussões de temas contemporâneos, numa perspectiva interdisciplinar, contemplando os conteúdos desenvolvidos nas atividades básicas, integrando e correlacionando assim o conhecimento teórico adquirido com a observação prática. A supervisão também consiste em acolhimento da demanda dos alunos diante de suas dúvidas e inquietações pessoais diante da prática acadêmica.

Além de discussões, o estágio consiste em visitas programadas, observações, realização de entrevistas, aplicação de questionários, desenvolvimento de projetos de pesquisa, inclusive a elaboração de propostas de intervenção subsidiadas em dados obtidos nas práticas das disciplinas. Somente a partir do 7º período, os alunos poderão desenvolver atividades relativas à triagem e encaminhamento da clientela inscrita junto ao Serviço de Psicologia da Fundação/ Centro Universitário UNIRG. Devido às especificidades deste estágio descritas acima, o professor supervisor deverá supervisionar as atividades, visitar regularmente o campo, porém não necessita estar todo o tempo com o estagiário em campo.

Os estágios supervisionados ênfases devem ocorrer simultaneamente às disciplinas do núcleo específico das ênfases. Esses estágios supervisionados asseguram habilidades específicas ao perfil de formação do psicólogo. As duas ênfases oferecidas pelo Centro Universitário UNIRG são: Psicologia e Processos Educativos e Psicologia e Processo de Prevenção e Promoção de Saúde. Cada uma das ênfases do curso oferecerá diferentes projetos de intervenção, em diversos contextos institucionais e sociais nos diferentes contextos da área de Saúde e Educação visando o bem-estar da comunidade atendida, de modo a propiciar aos alunos optarem por aquele que corresponde melhor a sua área de interesse profissional.

O Estágio Ênfase A é oferecido no 8º e 9º períodos, com carga horária de 12 horas/aulas, totalizando 180 horas/aulas no 8º período e 4 horas/aulas, totalizando 60 horas/aulas no 9º período.

No 8º período, às 12 horas/aulas serão distribuídas em 8 horas/aulas de atividades de campo e 4 horas/aulas de supervisão. No 9º período às 4 horas/aulas serão distribuídas em 2 horas/aulas de atividades de campo e 2 horas/aulas de supervisão.

O Estágio Ênfase B é oferecido no 9º e 10º períodos, com carga horária de 4 horas/aulas, totalizando 60 horas/aulas no 9º período e 12 horas/aulas, totalizando 180 horas/aulas no 10º período.

No 9º período, às 4 horas/aulas serão distribuídas em 2 horas/aulas de atividades de campo e 2 horas/aulas de supervisão. No 9º período às 12 horas/aulas serão distribuídas em 8 horas/aulas de atividades de campo e 4 horas/aulas de supervisão.

No estágio ênfase o professor supervisor deve acompanhar os estagiários em campo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

Compete a CONVENIENTE:

- a) Firmar termo de compromisso como interveniente com o ESTAGIÁRIO, ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a CONVENIADA, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar, obrigando-se também o estagiário a cumprir as condições fixadas neste convênio, bem como as normas internas de trabalho estabelecidas pela unidade concedente de campo de estágio;
- b) Coordenar e fiscalizar a execução do estágio no âmbito da CONVENIADA;
- c) Indicar ao estágio oferecido pela CONVENIADA apenas acadêmicos aptos ao estágio, ou seja, cujos conhecimentos estejam à altura do trabalho a ser desenvolvido;
- d) Avaliar as instalações da CONVENIADA e sua adequação à formação cultural e profissional do ESTAGIÁRIO;
- e) Indicar professor supervisor, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
- f) Exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;
- g) Orientar previamente os acadêmicos e/ou seus representantes legais sobre as condições para a realização do estágio na CONVENIADA e as obrigações daí decorrentes;
- h) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- i) Fornecer à CONVENIADA quaisquer informações técnicas adicionais necessárias à realização do objeto deste convênio;

- j) Realizar seguro de vida em nome dos acadêmicos encaminhados para o desenvolvimento do estágio;
- k) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;
- l) Comunicar à parte EMPRESA CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Compete a CONVENIADA:

- a) Disponibilizar um quantitativo de vagas destinadas à realização de estágio não remunerado aos acadêmicos indicados pela CONVENIENTE;
- b) A CONVENIADA proporcionará, ao ESTAGIÁRIO, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural idônea e compatíveis com o curso, em instalações e condições adequadas, zelando pela compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso, de acordo com o disposto na Lei nº 11.778 de 26/09/2008, art. 3º, inciso III.
- d) Obedecer a programação didático-pedagógica proposta pela CONVENIENTE para a consecução dos trabalhos deste estágio;
- e) A CONVENIADA proporcionará à CONVENIENTE, sempre que solicitado, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio.
- f) Designar o responsável pelo estágio na empresa,
- g) Comunicar à CONVENIENTE a ocorrência de qualquer causa de suspensão, interrupção ou extinção do estágio, bem como qualquer alteração na execução do mesmo,
- h) A CONVENIADA poderá solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que o abandono, a transferência do curso ou o trancamento da matrícula constituem motivos de imediata rescisão do Termo de Compromisso.
- i) A CONVENIADA, única e exclusivamente, oferecerá mensalmente ao ESTAGIÁRIO uma bolsa de complementação educacional, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, além de auxílio transporte, na hipótese de estágio não obrigatório, com base no total de horas de Estágio, cujo pagamento será feito pela CONVENIADA diretamente ao ESTAGIÁRIO.
- j) A CONVENIADA reduzirá pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, a carga horária do estágio para garantir o bom desempenho do ESTAGIÁRIO, nos períodos de avaliação.

Parágrafo ÚNICO – A CONVENIENTE não tem qualquer responsabilidade fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária sobre as relações jurídicas que vier a celebrar a CONVENIADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO**

Tendo em conta a finalidade de preservação do patrimônio mútuo, os CONVENENTES deverão monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos objetivos pactuados mediante vistorias in loco, diretamente ou por terceiros, expressamente autorizados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

A duração do período de estágio a ser cumprido pelo (a) Estagiário(a) será estabelecido na ocasião da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a UNIDADE CONCEDENTE, a UNIRG e o ESTAGIÁRIO(A), de acordo com a carga horária prevista para o estágio curricular do curso de graduação de psicologia.

No estágio extracurricular a duração do estágio, firmado mediante termo de compromisso não poderá ser superior a dois anos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO**

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo constituído por prazo indeterminado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O ajuste objeto deste instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão proposta unilateralmente pela CONVENIADA não poderá prejudicar a realização do estágio durante o semestre letivo, salvo expressa anuência da CONVENENTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação deste instrumento ficará a cargo da CONVENIADA, que deverá fazê-lo, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente convênio.



## **CLÁUSULA NONA - DO FORO DA ELEIÇÃO**

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem no decorrer da execução do presente Convênio, renunciando-se, com isso, qualquer outro foro.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Gurupi-TO, 05 de janeiro de 2009.

FUNDAÇÃO UNIRG DE GURUPI  
CONVENENTE  
Ezemi Nunes Moreira  
Diretor-presidente da Fundação UNIRG

Nome da conveniada  
CONVENIADA  
Representante legal

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ RG/CPF \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG/CPF \_\_\_\_\_

(ANEXO 2)

**FUNDAÇÃO/ CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG**

**Curso de Psicologia**

**Coordenação de Estágio do Curso de Psicologia**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE**

Este Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio de estudantes de ensino superior, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular. Com o objetivo de proporcionar formação e aperfeiçoamento teórico/prático a estudantes do Curso de Psicologia, como forma de complementação ao processo de ensino-aprendizagem, nos termos da lei, que entre si celebram as partes nomeadas a seguir:

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

A FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade autônoma da Administração Indireta do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, com endereço na Rua Antônio Lisboa da Cruz, nº 1.340, Centro, CEP 77402-110, Gurupi-TO, neste ato, legalmente representada por seu Presidente, Dr. Ezemi Nunes Moreira, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n. 534.748.131-53 e RG n. 2.677.433 SSP/GO, residente e domiciliado na Cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 386/2005, de 27.09.2005.

**ESTAGIÁRIO(A)**

**Nome:**

**Curso:**

**Número de Matrícula:**

**CPF:**

**Data de nascimento:**

**Fone:**

**Email:**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO**

Este termo de compromisso tem por objetivo estabelecer e regulamentar a admissão de alunos do curso de Psicologia do Centro Universitário Unirg, através da concessão de estágios curriculares obrigatórios e estágios extracurriculares não obrigatórios pela CONVENIADA, nos termos da Lei nº. 11.788.

A unidade concedente compromete-se a admitir o Estagiário(a) observando as cláusulas do Convênio firmado com a Instituição de Ensino, e proporcionar experiências práticas complementares em consonância com o currículo e horários escolares.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

A vigência do estágio terá início na data de assinatura do termo de compromisso do estágio.

Nos estágios curriculares (obrigatório) terão duração de seis meses, iniciando-se no começo do semestre letivo correspondente. Nos estágios extra-curriculares (não obrigatórios) o período médio de seis meses e o tempo máximo de permanência na mesma instituição é de dois anos, nos termos do art. 11º da Lei nº. 11788/2008. O estágio pode ser reincidido a qualquer momento, por qualquer das partes sem multas ou sanções, sendo que quando proposta unilateralmente pela CONVENIADA não poderá prejudicar a realização do estágio durante o semestre letivo, salvo expressa anuência da CONVENIENTE.

## **CLAUSULA TERCEIRA: DO HORÁRIO DE JORNADA:**

Nos estágios curriculares (obrigatórios) Estágio Básico I,II,III,IV, a carga horária de atividades de campo é de no mínimo 30 horas/aulas no semestre. No estágio ênfase A é de 90 horas/aulas no 8º período e de 30 horas/aula no 9º período. No estágio ênfase B é de 30 horas/aulas no 9º período e de 90 horas/aulas no 10º período.

Nos estágios extra-curriculares (não-obrigatórios): a jornada de trabalho é de no máximo 6 horas diárias e 30 horas semanais.

As atividades a serem desenvolvidas nos estágios serão descritas nos anexos 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, que serão preenchidos de acordo com o estágio correspondente a cada semestre com a assinatura dos responsáveis, anexados nas pastas dos estagiários e entregues nos campos de estágios.

## **CLÁUSULA QUARTA: DOS DEVERES DAS PARTES:**

Além de outros previstos neste termo e no plano de atividades do estagiário, são os seguintes os deveres das partes:

Parágrafo 1º - Da Instituição de Ensino:

- I - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do acadêmico;
- II - indicar professor supervisor, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III - exigir do acadêmico a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- IV - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- V - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios e de seus acadêmicos;
- VI - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações.
- VII – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais;

Parágrafo 2º - Da Entidade Conveniada:

- I - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao acadêmico atividades de aprendizagem relacionadas ao seu curso de formação;
- II - por ocasião do desligamento do estagiário, no estágio extra-curricular, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, vigência do estágio e desempenho.
- III - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- IV - zelar pela aprendizagem do estagiário, em conformidade com o currículo de seu curso de formação;
- V - fornecer à instituição de ensino todas as informações necessárias à avaliação e acompanhamento do estágio quando solicitada;
- VI - Designar um profissional responsável pelo estágio na instituição e que também possa assinar a FICHA DE CONTROLE DE HORAS DE ATIVIDADES DE CAMPO.
- VII - O estagiário receberá bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório, nos termos do Art. 12º da Lei nº. 11788/08.
- VIII - Sinalizar à Instituição os casos de descumprimento ao estabelecido neste termo.

Parágrafo 3º - Do estagiário

- I – Cumprir com zelo e responsabilidade as tarefas que lhe forem submetidas;
- II – cumprir integralmente as horas previstas para o seu estágio, conforme especificado em cláusula própria;
- III – manter regularmente preenchido o relatório de atividades exercidas, a ser devidamente conferido pelo supervisor e entregue a este nas datas pré-estabelecidas e em período não superior a seis meses ser entregue à Coordenação de Estágio.
- IV – acatar as normas internas da Concedente, bem como orientações e recomendações efetuadas por seu supervisor.
- V - Responder, durante a execução do estágio, por quaisquer faltas ou danos ocasionados, dolosa ou culposamente, ao patrimônio da Concedente e seus clientes e manter sigilo em relação a informações e dados aos quais tiver acesso em razão da realização do estágio.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

Este estágio poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento dos termos de compromisso.
- b) Conclusão, trancamento, desligamento e abandono do curso.
- c) Pedido de qualquer uma das partes, a qualquer tempo.
- d) Automaticamente, ao término do estágio.
- e) Após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na concedente ou na instituição de ensino.
- f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período de estágio.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem no decorrer da execução do presente Convênio, renunciando-se, com isso, qualquer outro foro.

E por estarem de inteiro acordo com a forma deste instrumento, as partes assinam o presente termo de compromisso em 03 vias de igual teor e forma.

Local e data

FUNDAÇÃO UNIRG DE GURUPI

CONVENENTE

Ezemi Nunes Moreira

Presidente da Fundação UNIRG

Nome da conveniada

CONVENIADA

Representante legal

NOME DO ESTAGIÁRIO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ RG/CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG/CPF \_\_\_\_\_



(ANEXO 3)  
**ESTÁGIO BÁSICO I**

**Unidade Concedente;**

**CNPJ/CPF:**

**Representada por:**

**Cargo:**

**Local de estágio:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Telefone:**

**Profissional de Campo:**

**CRP:**

**Telefone:**

**Email:**

**Estagiário(a):**

**Período Matriculado:**

**Telefone:**

**Email:**

**Ementa do Estágio:**

O estágio terá duração de \_\_\_\_\_ meses, iniciando em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ e encerrando em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

**O Estagiário realizará as seguintes atividades:**

---

**Estagiário**

---

**Supervisor - Responsável**  
**CRP**

---

**Unidade Concedente**

---

**Coordenação de Estágios**

CRP



(ANEXO 4)

## ESTÁGIO BÁSICO II

**Unidade Concedente;**

**CNPJ/CPF:**

**Representada por:**

**Cargo:**

**Local de estágio:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Telefone:**

**Profissional de Campo:**

**CRP:**

**Telefone:**

**Email:**

**Estagiário(a):**

**Período Matriculado:**

**Telefone:**

**Email:**

**Ementa do Estágio:**

O estágio terá duração de \_\_\_\_\_ meses, iniciando em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ e encerrando em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

**O Estagiário realizará as seguintes atividades:**

---

**Estagiário**

---

**Supervisor - Responsável**  
**CRP**

---

**Unidade Concedente**

---

**Coordenação de Estágios**



CRP



(ANEXO 5)  
**ESTÁGIO BÁSICO III**

**Unidade Concedente;**

**CNPJ/CPF:**

**Representada por:**

**Cargo:**

**Local de estágio:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Telefone:**

**Profissional de Campo:**

**CRP:**

**Telefone:**

**Email:**

**Estagiário(a):**

**Período Matriculado:**

**Telefone:**

**Email:**

**Ementa do Estágio:**

O estágio terá duração de \_\_\_\_\_ meses, iniciando em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ e encerrando em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

**O Estagiário realizará as seguintes atividades:**

---

**Estagiário**

---

**Supervisor - Responsável**  
**CRP**

---

**Unidade Concedente**

---

**Coordenação de Estágios**

CRP



(ANEXO 6)  
**ESTÁGIO BÁSICO IV**

**Unidade Concedente;**

**CNPJ/CPF:**

**Representada por:**

**Cargo:**

**Local de estágio:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Telefone:**

**Profissional de Campo:**

**CRP:**

**Telefone:**

**Email:**

**Estagiário(a):**

**Período Matriculado:**

**Telefone:**

**Email:**

**Ementa do Estágio:**

O estágio terá duração de \_\_\_\_\_ meses, iniciando em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ e encerrando em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**O Estagiário realizará as seguintes atividades:**

---

**Estagiário**

---

**Supervisor - Responsável**

---

**Unidade Concedente**

**CRP**

---

**Coordenação de Estágios**

**CRP**



(ANEXO 7)  
**ESTÁGIO ÊNFASE A**

**Unidade Concedente;**

**CNPJ/CPF:**

**Representada por:**

**Cargo:**

**Local de estágio:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Telefone:**

**Profissional de Campo:**

**CRP:**

**Telefone:**

**Email:**

**Estagiário(a):**

**Período Matriculado:**

**Telefone:**

**Email:**

**Ementa do Estágio:**

O estágio terá duração de \_\_\_\_\_ meses, iniciando em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ e encerrando em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**O Estagiário realizará as seguintes atividades:**

---

**Estagiário**

---

**Supervisor - Responsável**  
**CRP**

---

**Unidade Concedente**

---

**Coordenação de Estágios**  
**CRP**



(ANEXO 8)  
**ESTÁGIO ÊNFASE B**

**Unidade Concedente;**

**CNPJ/CPF:**

**Representada por:**

**Cargo:**

**Local de estágio:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Telefone:**

**Profissional de Campo:**

**CRP:**

**Telefone:**

**Email:**

**Estagiário(a):**

**Período Matriculado:**

**Telefone:**

**Email:**

**Ementa do Estágio:**

O estágio terá duração de \_\_\_\_\_ meses, iniciando em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ e encerrando em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**O Estagiário realizará as seguintes atividades:**

---

**Estagiário**

---

**Supervisor - Responsável**  
**CRP**

---

**Unidade Concedente**

---

**Coordenação de Estágios**  
**CRP**

(ANEXO 9)

## ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

**Unidade Concedente;**

**CNPJ/CPF:**

**Representada por:**

**Cargo:**

**Local de estágio:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Telefone:**

**Profissional de Campo:**

**CRP:**

**Telefone:**

**Email:**

**Estagiário(a):**

**Período Matriculado:**

**Telefone:**

**Email:**

O estagiário receberá Bolsa Estágio no valor de \_\_\_\_\_.

O estagiário prestará \_\_\_\_\_ horas semanais de estágio.

O Estagiário realizará as seguintes atividades:

---

**Estagiário**

---

**Supervisor - Responsável**  
**CRP**

---

**Unidade Concedente**

---

**Coordenação de Estágios**  
**CRP**



(ANEXO 10)

**FUNDAÇÃO/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG**

Curso de Psicologia

Coordenação de Estágio do Curso de Psicologia

**FICHA CADASTRAL**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:**

**Nome:**

**Data de Nascimento:**

**Estado Civil:**

**Filiação: Pai:**

**Mãe:**

**CPF:**

**RG:**

**Data Emissão:**

**Órgão expedidor:**

**Endereço:**

**Bairro:**

**CEP:**

**Cidade:**

**UF:**

**Telefone residencial:**

**Celular:**

**Email:**

**Nº de Matrícula:**

**Período Matriculado:**

**Tipo de Estágio:**

**Data atualização dos dados:**



(ANEXO 11)

Coordenação de Estágio do Curso de Psicologia

FICHA DE CONTROLE DE HORAS E ATIVIDADES DE CAMPO

Nome do Estagiário(a)

Matrícula n°:

Período Matriculado:

Supervisor Responsável:

Local de Estágio:

Tipo de Estágio:

Data	Horas de trabalho		Atividades Desenvolvidas	Visto Resp. Instituição
	Início	Término		

Total Parcial de Horas: \_\_\_\_\_

Assinatura Estagiário (a): \_\_\_\_\_

Assinatura Supervisor: \_\_\_\_\_



(ANEXO 12)

**Coordenação de Estágio do Curso de Psicologia**

**FICHA DE CONTROLE DE HORAS E ATIVIDADES DE SUPERVISÃO**

Nome do Supervisor:

CRP nº:

Período Supervisionado:

Local de Estágio:

Tipo de Estágio:

Data	Horas de trabalho		Atividades Desenvolvidas	Assinatura Aluno(nome)
	Início	Término		

Total Parcial de Horas: \_\_\_\_\_

Assinatura Supervisor: \_\_\_\_\_



(ANEXO 13)

FUNDAÇÃO UNIRG  
FUNDAÇÃO/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

***PLANO DE DISCIPLINA***

**I – DADOS GERAIS:**

1. CURSO: PSICOLOGIA
2. DISCIPLINA:
3. SEMESTRE LETIVO: 2007/1
4. NÚMERO DE CRÉDITOS:
5. CARGA HORÁRIA:
6. PERÍODO:
7. Supervisores/CRP:

**II – EMENTA**

**III – JUSTIFICATIVA:**

**IV – OBJETIVOS:**

**V – AVALIAÇÃO:**

**VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**VII - METODOLOGIA:**

**VIII – BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

**DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO PROFESSOR:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO COORDENADOR:** \_\_\_\_\_

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE

1. Você está sendo convidado para participar da pesquisa \_\_\_\_\_.
2. Você foi selecionado (método de seleção) \_\_\_\_\_ e sua participação não é obrigatória.
3. A qualquer momento você pode desistir de participar e retirar seu consentimento.
4. Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com o pesquisador ou com a instituição (detalhar, se pertinente).
5. Os objetivos deste estudo são \_\_\_\_\_.
6. Sua participação nesta pesquisa consistirá em \_\_\_\_\_.
7. Os riscos relacionados com sua participação são \_\_\_\_\_.
8. Os benefícios relacionados com a sua participação são \_\_\_\_\_.
9. As informações obtidas através dessa pesquisa serão confidenciais e asseguramos o sigilo sobre sua participação.
10. Os dados não serão divulgados de forma a possibilitar sua identificação (informar, de acordo com o método utilizado na pesquisa, como o pesquisador protegerá e assegurará a privacidade).
11. Você receberá uma cópia deste termo onde consta o telefone e o endereço do pesquisador principal, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento.

### DADOS DO PESQUISADOR PRINCIPAL (ORIENTADOR)

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Endereço completo

\_\_\_\_\_  
Telefone

**Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa e concordo em participar.**

Gurupi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_

\_\_\_\_\_  
Sujeito da pesquisa \*

\_\_\_\_\_  
Pai / Mãe ou Responsável Legal \*

### OBSERVAÇÃO:

Incluir informação sobre patrocinador (se pertinente); incluir informação sobre destino e guarda de materiais (se pertinente); incluir informação sobre estudo multicêntrico (se pertinente); utilizar linguagem compreensível para população alvo. No caso de pesquisas relacionadas com ações terapêuticas ou diagnósticas, explicitar os métodos alternativos, os riscos e benefícios de não utilizá-los.

\* Quando o sujeito da pesquisa for criança, adolescente, ou pessoa com discernimento prejudicado pegar também a assinatura do Pai / Mãe ou responsável legal.